



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 039/2023

Dispõe sobre a concessão de progressão vertical a servidor ocupante do cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal Complementar 103/2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, Estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente nos termos da Lei Complementar 103/2020 e,

Considerando requerimento de autoria da servidora Marlene Geralda das Neves, CPF nº 014.220.206-14, matrícula nº 000115, que requer a concessão da promoção vertical por titulação;

Considerando parecer da Divisão de Administração e Recursos Humanos, o qual opinou favoravelmente sobre o direito da servidora da gratificação em questão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Promoção Vertical para o nível A-II do cargo Guarda da Câmara, nos termos do artigo 68, §3º, da Lei nº 103/2020, a servidora Marlene Geralda das Neves, CPF nº 014.220.206-14, matrícula nº 000115.

Art. 2º Fica determinado à Divisão de Administração e Recursos Humanos proceder às anotações na pasta funcional da servidora, bem como providências cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes das obrigações aqui previstas, serão suportadas por dotações específicas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição do Mato Dentro, 27 de abril de 2023.

Sílvio Silvério Costa
Vereador Presidente